



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 7201/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARRA LONGA-MG E A  
EMPRESA WILTON RODRIGUES DE  
OLIVEIRA ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor Mário Antônio Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente, Zona Rural, nesta cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF 90891791604**, CNPJ: 23.683.737/0001-51, situado a Rua Floriano Peixoto, nº 239, Centro, Piumhi/MG – CEP. 37.925-000, neste ato representada pelo senhor Wilton Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do CPF 908.917.916-04, CI M 6.675.294, residente e domiciliado a Rua Serranos, 80, APT 202, Jardim América, Piumhi/MG – CEP 37.925-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 072/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 030/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 7201/2017, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, por ser mais vantajoso para a administração e para suprir as necessidades do Município no que tange a manutenção preventiva e corretiva em repetidor de sinal de telefonia móvel, no qual é de extrema importância para toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

população, uma vez que oferece o meio de comunicação a todas as comunidades;

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.

**CLAÚSULA 2ª** - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 19 de dezembro de 2019.

---

**Mário Antônio**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**  
**CNPJ: 23.683.737/0001-51**  
**Rep. Legal: WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**CPF: 908.917.916-04**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_